



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 027/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo prazo de três meses, um médico clínico geral e um técnico de enfermagem, com cargas horárias e vencimentos mensais abaixo descritos:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA	VENC. MENSAL
01	Médico Clínico Geral	16 horas semanais	R\$ 3.731,54
01	Tec. de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.476,49

Art. 2º- Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 236 do Regime Jurídico - Lei 218/02, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - As atribuições e requisitos exigidos nas funções constantes no artigo 1º desta lei são as que constam no anexo I.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária: -  
06.01.2025.3.1.90.04.00.00.00.0040 - Contratação p/ Tempo Determinado.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS. EM / /